**PROJETO DE LEI Nº 107 /2017**

**“**Institui o “Dia de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres -*Campanha do Laço Branco*, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica instituído no âmbito do Município de Itaquaquecetuba, 06 de dezembro, como o Dia de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres - Campanha do Laço Branco, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

**Art. 2º** - A Campanha a que alude o caput será realizada no período compreendido entre o dia 20 de novembro a 06 de dezembro de cada ano e passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Parágrafo Único:** A Campanha de Combate à Violência contra a Mulher, de cunho educacional, cultural e preventivo, terá por objetivo alertar sobre o problema, reprimir a violência e lutar pelo direito ao respeito à vida, à dignidade, à cidadania.

**Art. 3º -** No âmbito do Poder Público Municipal, a Campanha alcançará de maneira educativa, as escolas, os espaços públicos e os sites oficiais.

**Art. 4º** - Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada a fim de organizar às atividades de que tratam esta Lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 06 de novembro de 2017.

Adriana Aparecida Felix Maria Ap. M.R. da Fonseca

**Adriana do Hospital Cidinha Assistente Social**

Vereadora– PSDB Vereadora – PR

Aparecida Barbosa da Silva Neves

**Cida da Fisioterapia**

Vereadora – PTB

**JUSTIFICATIVA**

A violência contra as mulheres está muito presente em nossa sociedade e apresentada como um grave problema intersetorial. O termo violência contra a mulher, segundo a ONU e a Lei 11.340/2006 (Art. 5º), refere-se a qualquer ato de violência baseado no gênero e que resulta em prejuízo ou sofrimento à mulher, seja física, sexual ou psicológica e dano moral ou patrimonial, inclusive, ameaça, privação de liberdade ou coerção que pode ocorrer na vida pública ou privada.

**O Dia Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres e a Campanha do Laço Branco**. Homens pelo fim da violência contra a mulher têm o objetivo de sensibilizar, envolver e mobilizar os homens no engajamento pelo fim da violência contra a mulher. Suas atividades são desenvolvidas em consonância com ações dos movimentos organizados de mulheres e de outras representações sociais que buscam promover a equidade entre homens e mulheres, através de ações em saúde, educação, trabalho, ação social, justiça, segurança pública e direitos humanos. A proposta é que os homens não somente assumam um compromisso de não praticar violência contra mulher, como também de não omitir diante de qualquer forma de violência contra mulher, haja vista que toda forma de violência represente uma violação aos direitos humanos e, portanto, uma violação contra a humanidade.

O dia 06 de dezembro foi instituído no Brasil pela Lei 11.489/2007, como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres. A data remete a um evento ocorrido em 1989, em Montreal, no Canadá, quando Marc Lepine, de 25 anos, invadiu uma sala de aula da Escola Politécnica. Ele ordenou que os homens se retirassem e começou a atirar, assassinando 14 mulheres. O rapaz suicidou-se em seguida , Marc deixou uma carta justificando o ato: não suportava a ideia de ver mulheres estudando engenharia, um curso tradicionalmente masculino.

O crime mobilizou a opinião pública de todo o país, gerando amplo debate sobre desigualdades entre homens e mulheres e a violência gerada por esse desequilíbrio social. Assim, um grupo de homens do Canadá decidiu de organizar para dizer que existem homens que cometem a violência contra a mulher, mas também aqueles que repudiam essa atitude. Eles elegeram o laço branco como símbolo e adotaram como lema: jamais cometer um ato violento contra as mulheres e não fechar os olhos frente a essa violência.

O movimento cresceu e hoje tem a missão de promover a igualdade de gênero, relacionamentos saudáveis e uma nova visão da masculinidade. O laço branco foi adotado como símbolo e lema de jamais cometer um ato violento contra as mulheres e de não fechar os olhos frente a essa violência.

Dessa forma entendemos que a presente Lei tem o papel fundamental de se unir ao Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres (6 de dezembro), instituído no calendário nacional com a aprovação da Lei 11.489/2007.

O presente Projeto de Lei vem ao encontro e de muita importância em nossa sociedade, considerando a relevância do assunto em questão, aguardamos que os nobres pares aprovem o presente projeto de lei, que com certeza será benéfico para nosso município.